



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 660/2016

De 26 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio a Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	72	16.100,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80	1.060,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	173	5.100,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.3.90.30 – Material de Consumo	191	3.100,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	291	8.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	296	9.000,00
12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	335	11.300,00
12.3650021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	349	12.000,00
Total		66.060,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2010 – Publicações Oficiais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88	17.050,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	116	3.300,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	176	8.200,00
08.2440018.2036 – Manut. dos Serv. de Assistência Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	222	5.810,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	298	1.400,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300	3.600,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	311	12.400,00
12.3610021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	326	7.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	328	4.800,00
12.3650021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	342	2.500,00
Total		66.060,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de dezembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças